



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 23 de março de 2022

Edição N.º 0887

DECRETO Nº 527/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Determina e Divulga o feriado estadual o dia 25 de março, no âmbito do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia da Abolição da Escravatura no Estado do Ceará – DATA MAGNA DO CEARÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2022, e

Considerando que, em 25 de março de 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, foi abolida a escravidão em toda a província do Ceará. "Nosso Estado foi palco de relevantes movimentos abolicionistas, que denunciavam, pela imprensa, os abusos cometidos pelos senhores de escravos e combatiam o comércio negreiro entre estados", e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2011 (DOE 06.12.11), que acrescentou o parágrafo único ao Art.18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará, é feriado civil estadual para as comemorações oficiais da libertação dos escravos no Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO em todo território do município de Jaguaribara a data de 25 (vinte e cinco) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), próxima sexta feira, em decorrência das **Comemorações do Feriado Estadual do Dia da Abolição da Escravatura no Ceará – Data Magna do Ceará**, estabelecido pela Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2011 (DOE 06.12.11), para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos, autarquias e entidades da Administração Pública Federal, Estadual Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, fica declarado Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), Comemorativo ao **Dia da Abolição da Escravatura no Ceará – Data Magna do Ceará**, sem prejuízo das medidas de prevenção, combate e restrições previstas nos Decretos Estadual e Municipal, que tratam dos serviços públicos de Urgência e Emergência em decorrência da Pandemia Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 23 de março de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, GESTOR E ORDENADOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE

ENGENHARIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO EM SOLO, RELATÓRIO DE SONDAÇÃO EM SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO, TODOS ACOMPANHADOS DA ART, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.262.521/0001-07

Valor Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

Data da Dispensa de Licitação: 23 de março de 2022.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - GESTOR E ORDENADOR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220230** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. CONTRATADO: **CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **39.420.606/0001-11**, representado neste ato pelo Srº. **CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO**. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.15.01/2021 - SRP E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.15.01 - SRP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a adesão a ata de registro de preços nº 2021.03.15.01/2021 - SRP e pregão eletrônico nº 2021.03.15.01 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 213.040,00** (Duzentos e treze mil e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** – Secretária de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** – **CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO** – Representante da Empresa - **CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI**.

Portaria nº 027/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220230

Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022031801AD

Objeto Contratual: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.15.01/2021 - SRP e Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01 - SRP, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de máquina pesada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do município de Jaguaribara-CE

A Sra JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC.DE INFRAESTRUTURA,MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, como CONTRATANTE e CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI como CONTRATADA.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 23 de março de 2022

Edição N.º 0887

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, de Matrícula N.º 0004496, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

DECRETO Nº 528/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, Edição nº 592, e ainda em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.112/2022, de 23 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 38.719,94 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro centavos), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana

Dotação Orçamentária		Descrição		
0501		Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana		
26		Transporte		
782		Transporte Rodoviário		
0035		Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
0501.26.782.0035.2.115		Funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00		Despesas Correntes		
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00		Aplicação Direta		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fonte-1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte-1500000000	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte-1500000000	18.719,94
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00		Aplicação Direta		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. deste decreto, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Sec.de Infraestrutura, Meio Amb. e Agricultura

Dotação Orçamentária		Descrição		
1101		Sec.de Infraestrutura, Meio Amb. e Agricultura		
1101.26.782.0025.2.111		Funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fonte-1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte-1500000000	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte-1500000000	18.719,94
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 23 de março de 2022

Edição N.º 0887

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de março de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.112/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2022, Edição nº 592.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 38.719,94 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
0501.26.782.0035.2.115	Funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte-1500000000	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte-1500000000	18.719,94
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Sec.de Infraestrutura, Meio Amb. e Agricultura

Dotação Orçamentária	Descrição		
1101	Sec.de Infraestrutura, Meio Amb. e Agricultura		
1101.26.782.0025.2.111	Funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte-1500000000	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte-1500000000	18.719,94
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de março de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 016/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JÚLIA DA SILVA NOGUEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETARIA PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade a Resolução nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº007/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial do município de Jaguaribara, edição nº0578 de 11 de janeiro de 2021, para que passe a constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 23 de março de 2022

Edição N.º 0887

Onde se lê: Art. 1º. Nomeia o(a) Senhor(a) **Júlia da Silva Nogueira**, portador(a) do CPF nº605.951.856-20, [...].

Leia-se: Art. 1º. Nomeia o(a) Senhor(a) **Júlia da Silva Nogueira**, portador(a) do CPF nº605.951.853-20, [...].

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 007/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 23 de março de 2022.

MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
